



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual locação de equipamentos para realização de exames de imagem com disponibilidade de técnico em radiologia para realizar os exames., conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Locação de Aparelho de Tomografia Computadorizada de 2 canais, para realizar 30 exames mensais, com técnico em radiologia para operar o aparelho . 1. Características Gerais Equipamento de Tomografia Computadorizada (TC) de uso médico, com tecnologia helicoidal, dotado de 02 canais (2-slice), destinado à aquisição de imagens diagnósticas de alta resolução para aplicação em diferentes áreas clínicas. 2. Sistema de Aquisição de Imagens • Tecnologia helicoidal com aquisição de imagens contínuas. • Detector de 2 canais (2 cortes por rotação). • Capacidade de aquisição axial e helicoidal. • Reconstrução de imagens multiplanares (MPR) e 3D. • Espessura de corte variável entre 0,625 mm e 10 mm, conforme protocolo. • Campo de visão (FOV) ajustável para diversos tipos de exames. • Resolução espacial adequada para exames gerais de crânio, tórax, abdômen, membros e demais aplicações compatíveis com o sistema. 3. Gantry / Anel de Aquisição • Abertura do gantry com diâmetro mínimo aproximado de 70	Mensal	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>cm. • Inclinação do gantry de até $\pm 30^\circ$ (conforme configuração do fabricante). • Rotação de alta velocidade para exames helicoidais. 4. Mesa de Pacientes (Tampa / Base / Couch) • Mesa motorizada de alta precisão e capacidade elevada de peso. • Movimento horizontal suave e sincronizado com o equipamento. • Faixa de deslocamento capaz de atender exames de corpo inteiro. 5. Consoles e Sistemas Computacionais • Console de operação com interface gráfica para elaboração e ajuste de protocolos. • Workstation com recursos para processamento de imagens, ajustes de janelas, reconstruções e pós-processamento. • Software com ferramentas para: o Reconstrução multiplanar (MPR) o Reconstrução 3D (volume rendering) o Realização de medições, anotações e análises clínicas. 6. Tubo de Raios X e Gerador • Tubo de raios X com capacidade adequada para exames adultos e pediátricos. • Gerador de alta frequência, com ajustes automáticos de parâmetros para otimização da dose. 7. Sistema de Dose e Segurança do</p>		
	<p>Paciente • Recursos de redução de dose conforme padrões internacionais de proteção radiológica. • Ajustes automáticos de mA e kV conforme protocolo e biotipo do paciente. • Sistema de desligamento automático em caso de falhas. 8. Acessórios e Componentes Inclusos • Consoles completos de operação. • Estação de trabalho (workstation) com monitores de alta resolução. • Mesa de paciente com controle. • Nobreak compatível com o sistema. • Manuais técnicos e operacionais. • Software original de diagnóstico e reconstrução, devidamente licenciado. 9. Condições Operacionais • Equipamento deve estar em perfeito funcionamento. • Deve ser compatível com ambiente hospitalar/clínico, obedecendo normas de segurança elétrica e proteção radiológica. • Deve permitir integração com sistemas PACS/RIS via protocolos padrão DICOM. 10. Instalação, Treinamento e Garantia • Instalação completa, com testes de aceitação e calibração. • Treinamento operacional para equipe técnica e clínica.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Locação de Aparelho de Raio X 500 mA para realização de exames ilimitado com técnico em radiologia para operar o aparelho. 1. Características Gerais Aparelho de raios X médico-hospitalar de alta frequência, com capacidade mínima de 500 mA, destinado à realização de exames radiológicos gerais em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente clínico ou hospitalar. O equipamento deve oferecer estabilidade operacional, alta durabilidade, baixa oscilação de corrente e excelente qualidade de imagem. 2. Gerador de Raios X • Tipo: Gerador de alta frequência (preferencial). • Corrente do tubo: mínimo de 500 mA. • Tensão (kV): faixa mínima de 40 a 125 kV, ajustável em incrementos finos. • Potência: compatível com a operação contínua do tubo (usual: 30 kW ou superior). • Tempo de exposição ajustável de milissegundos a segundos, conforme protocolo clínico. • Sistema de estabilização automática da carga, garantindo constância de dose. 3. Tubo de Raios X • Ânodo giratório com capacidade térmica	Mensal	12
	compatível com operação em 500 mA. • Ponto focal duplo (ex.: 0,6 mm e 1,2 mm) para maior versatilidade em diferentes tipos de exames. • Capacidade térmica do tubo e do ânodo conforme especificação do fabricante, adequada a rotinas de média e alta demanda. 4. Colimador • Colimador luminoso com lâmpada de longa duração e marcações internas para campos radiográficos. • Ajustes manuais suaves e precisos. • Campo mínimo e máximo compatível com radiografias de tórax, abdômen, extremidades e demais protocolos. 5. Mesa Radiográfica (quando aplicável) • Mesa radiográfica fixa ou elevatória com tampo flutuante. • Deslocamento longitudinal e transversal suave para posicionamento do paciente. • Capacidade de carga adequada para pacientes adultos (mínimo 150 kg). • Estrutura com material resistente e de fácil higienização. 6. Suporte de Imagens / Grade Antidifusora • Bucky mural e/ou Bucky de mesa. • Movimentação vertical suave para posicionamento em exames de tórax e coluna. • Grade antidifusora		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com razão mínima 8:1 ou equivalente, compatível com o formato de receptor utilizado. 7. Painel de Controle / Console • Painel digital para ajuste de kV, mA e tempo de exposição. • Função de seleção automática de parâmetros por tipo de exame (programas anatômicos, quando aplicável). • Display de fácil visualização, com leitura clara dos parâmetros técnicos. 8. Sistema de Segurança e Proteção • Botão de emergência. • Indicação visual e sonora durante a emissão de radiação. • Intertravamento entre gerador e colimador. • Atendendo integralmente às normas da ANVISA, CNEN e demais regulamentações vigentes. 9. Acessórios Inclusos • Colimador luminoso completo. • Cabos de alta tensão compatíveis. • Bucky de mesa e/ou mural (conforme exigência). • Trilhos, suportes e componentes de instalação. • Manual técnico e operacional. • Controle remoto ou painel integrado, conforme modelo. 10. Instalação, Treinamento e Garantia • Instalação completa com testes de aceitação (TAI). • Treinamento		
	operacional para técnicos e equipe clínica. 11. Compatibilidade Geral • Compatível com sistemas CR ou DR existentes. • Operação estável em rede elétrica hospitalar, com requisitos de energia fornecidos pelo fabricante. • Deve permitir integração com sistemas PACS/RIS via protocolos padrão DICOM.		
03	Digitalizador para exames de Raio X 1. Características Gerais Digitalizador de radiologia computadorizada (CR), destinado à aquisição, processamento e digitalização de imagens radiográficas provenientes de placas de fósforo (IP - Imaging Plate). Equipamento compacto, de alta performance e baixo consumo energético, adequado para ambientes hospitalares, clínicas e serviços de diagnóstico por imagem. 2. Sistema de Digitalização • Tecnologia CR (Computed Radiography). • Velocidade de digitalização: aproximadamente 60 a 70 imagens por hora, dependendo do tamanho da placa. • Resolução de leitura: até 87 µm, com alta qualidade e definição de imagem. • Compatível com placas de fósforo nos tamanhos padrão (por exemplo, 14 × 17", 10 × 12", 8 × 10" e outros conforme fabricante). • Sistema de leitura a laser de alta precisão, garantindo uniformidade e baixa taxa de ruído. 3. Placas de Fósforo (IP) • Compatível com placas de fósforo de diversos tamanhos. • Capacidade de uso prolongado, com	Mensal	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	resistência a múltiplos ciclos de leitura. • Sistema de apagamento automático (erase) integrado ao equipamento. 4. Workstation e Software • Software próprio ou equivalente compatível, com licença original. • Recursos de pós-processamento, incluindo: o Ajuste de contraste e brilho o Equalização automática o Redução de ruído o Zoom e rotação o Medições lineares e angulares • Visualização imediata das imagens após leitura. • Interface amigável e intuitiva, adequada para técnicos, biomédicos e radiologistas. 5. Conectividade • Totalmente compatível com padrão DICOM 3.0, incluindo: o DICOM Store o DICOM Print o DICOM Worklist (quando disponível) o DICOM Query/Retrieve • Integração com PACS, RIS e sistemas hospitalares (HIS). 6. Estrutura Física e Instalação • Equipamento compacto, com dimensões reduzidas para ambientes com espaço limitado. • Peso leve, facilitando instalação em salas pequenas. • Requer apenas fonte de energia padrão (110/220V) e conexão de rede. • Baixo consumo de energia e		
	ruído operacional reduzido. 7. Segurança e Qualidade • Sistema interno de controle de qualidade de imagem. • Mecanismos automáticos de detecção de falhas de leitura. • Atende integralmente às normas da ANVISA, IEC e regulamentações aplicáveis a equipamentos de diagnóstico por imagem. 8. Acessórios Inclusos • 01 unidade do digitalizador CR Konica Minolta REGIUS SIGMA; • Placas de fósforo (quantidade conforme edital); • Estação de trabalho com monitor de alta resolução (quando aplicável); • Software licenciado para operação; • Cabos de energia e comunicação; • Manuais técnico e operacional. 9. Instalação, Treinamento e Garantia • Instalação completa no local indicado pela Administração. • Testes de aceitação e calibração inicial. • Treinamento da equipe técnica e clínica, presencial ou remoto.		
04	Impressora Médica de alta definição (DICOM / DRY FILM) 1. Características Gerais Impressora médica digital de alta resolução, tecnologia dry film (impressão térmica sem uso de químicos), destinada à impressão de imagens radiológicas provenientes de equipamentos como Raio X, Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Magnética (RM), Ultrassom e demais modalidades compatíveis com padrão DICOM. Deve garantir qualidade diagnóstica, estabilidade de tonalidade e longa durabilidade das imagens impressas. 2. Tecnologia de Impressão • Impressão por tecnologia térmica digital (Dry Film). • Não utiliza revelador químico ou processadora. • Impressão monocromática em filmes radiológicos. • Alta densidade óptica (? 3,0 D), garantindo contraste e nitidez adequada para diagnóstico. 3. Resolução e Qualidade de Imagem • Resolução mínima de 300 dpi; ideal 508 dpi (ou superior). • Graduação de tons contínua, com ampla escala de cinzas para imagens médicas. • Uniformidade de impressão em toda a área do	Mensal	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	filme. • Baixa granulação e elevada estabilidade da imagem ao longo do tempo. 4. Formatos e Tipos de Filme • Compatibilidade com filmes térmicos médicos nos tamanhos: o 35 × 43 cm (14" × 17") o 28 × 35 cm (11" × 14") o 20 × 25 cm (8" × 10") • Bandejas ajustáveis ou múltiplos compartimentos (conforme modelo). • Detecção automática do tamanho do filme (quando aplicável). 5. Desempenho / Produtividade • Capacidade mínima de impressão de 40 filmes por hora, podendo ser superior conforme modelo. • Aquecimento rápido com tempo reduzido para a primeira impressão. • Operação silenciosa e estável. 6. Conectividade e Padrões • Totalmente compatível com padrão DICOM: o DICOM Print o DICOM Storage o Suporte a múltiplas modalidades (CR, DR, TC, RM, US etc.) • Interface Ethernet (RJ-45) padrão para conexão à rede hospitalar. • Suporte a Worklist de impressão e configuração remota (quando aplicável). 7. Painel de Controle / Interface • Painel digital ou touch screen para ajustes de parâmetros. •		
	Indicação de status, nível de filme, alertas e mensagens de erro. • Interface amigável e de fácil operação. 8. Recursos de Segurança e Gerenciamento • Monitoramento de temperatura interna. • Proteção contra atolamento de filmes ou falhas térmicas. • Relatórios de uso e contagem de impressões (quando disponível). • Configurações com senha ou acesso restrito (quando aplicável). 9. Instalação e Requisitos • Conexão elétrica padrão 110-220 V (bivolt ou conforme fabricante). • Operação em ambiente climatizado, adequado para equipamentos médicos. • Deve incluir todos os acessórios necessários ao funcionamento, tais como: o Cabos de energia o Cabos de rede o Bandejas o Drivers e manuais 10. Acessórios e Suprimentos • Fornecimento inicial de filmes dry (quantidade definida pelo edital). • Software de gerenciamento, quando aplicável. • Manuais técnico e operacional em português. 11. Treinamento, Garantia e Assistência • Instalação completa no local indicado pela Administração. • Treinamento		
	operacional para a equipe. • Testes de aceitação após instalação.		
05	Exames de Tomografia Computadorizada excedente.	Unid.	1200
06	Instalação dos Equipamentos	Unid.	1

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - Os serviços serão prestados no seguinte endereço José Pitágoras Barbosa Lima, nº 790, Bairro São Benedito, Liberdade - MG.

9.1.2.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, técnico de radiologia, ferramentas e utensílios necessários, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.2.3 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2.3.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Liberdade, **podará** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote.**

17.2 - Os equipamentos necessários para a execução dos exames possuem especificações técnicas sensíveis, que demandam análise detalhada. A modalidade presencial possibilita a apresentação, esclarecimento imediato de dúvidas e melhor avaliação da capacidade técnica das empresas participantes, garantindo maior segurança quanto à adequação dos equipamentos às necessidades do órgão, além de possibilitar ampla participação de fornecedores, assegurando a competitividade e a transparência do processo. A interação direta entre participantes e comissão licitante reduz a possibilidade de falhas na comunicação, além de permitir a resolução imediata de impugnações, dúvidas sobre o edital e esclarecimentos técnico

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem

capacidade operacional na execução/fornecimento de itens semelhantes ao objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



a -os atestados ou certidões deverão contar a razão social e os dados de identificação da instituição emitente.

II - Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual ou órgão de competência, em situação válida e ativa referente à Pessoa Jurídica,;

III - Certidão de Licenciamento Ambiental ou documento que comprove a sua dispensa;

IV - Certificado de Supervisor das aplicações das Técnicas Radiológicas; junto ao conselho de Minas Gerais.

a - No caso do Supervisor, comprovante de regularidade junto ao órgão competente.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Liberdade.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 17/11/2025.

Alessandra Helena de Almeida Rezende

Diretor(a) Municipal de Saúde